

convocados pela mesa, desde que esteja melhor classificado e ainda haja vagas.

Antes do início dos trabalhos, a mesa que os presidir fornecerá os esclarecimentos necessários e determinará a orientação a ser seguida no seu decorrer.

#### ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO

DATA: 19/07/2018

HORÁRIO: 10:00 HORAS

LOCAL: UGA III Hospital Infantil Darcy Vargas – Anfiteatro Térreo.

ENDEREÇO: Rua Seráfico de Assis Carvalho nº 34 - Morumbi - São Paulo/SP.

#### RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

NOME – R.G. – CLASSIFICAÇÃO

SERGIO BORGES DE AMORIM - MG.10.035.982-MG-1º;

MARCOS DUARTE GUIMARAES - 0499899873-BA-2º;

LUCIANO RIBEIRO ARABE ABDANUR - 38.761.135-6-SP-3º;

WAGNER MORAES BARROS -53.320.698-4 - SP- 4º;

SARIANE COELHO RIBEIRO-2.058.489- PI-5º;

ALFREDO ENZO ALLEGRO FILHO-963986120-BA-6º.

LOCAL DE TRABALHO: UGA III Hospital Infantil Darcy Vargas – Anfiteatro Térreo.

ENDEREÇO: Rua Seráfico de Assis Carvalho nº 34 - Morumbi - São Paulo/SP.

RELAÇÃO DE VAGAS / REGIME JURÍDICO: 01 (uma) /Cargo Efetivo.

UNIDADE: UGA I HOSPITAL HELIÓPOLIS

CONCURSO PÚBLICO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

I.E. Nº - 06/2015 - - EDITAL Nº 16/2018

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

A UGA I HOSPITAL HELIÓPOLIS, da Coordenadoria de

Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, instituída para o presente certame, torna pública a INCLUSÃO no Edital nº 06/ 2018,

publicado em D.O.E. de 30/05/2018, do CONCURSO PÚBLICO para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM,

INCLUIA-SE:

A candidata com a classificação 144º, já teve vaga anuída anteriormente na classificação especial.

#### HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA USP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL HCRP N.º 2/2016

AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (PSICÓLOGO)

NA ÁREA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

CONVOCAÇÃO

- - O Órgão Setorial de Recursos Humanos do Hospital das

Clínicas de Ribeirão Preto, pela presente, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para manifestarem anuência sobre sua

admissão, na data, horário e local especificado:

NOME - - - - - Classificação

Gabriela de Oliveira Haleplian - - - - - 12º

Janaine Bionex - - - - - 13º

Data - - - : 17/07/2018

Horário - - : 14h 30min

Local - - : Serviço de Seleção e Desenvolvimento do

Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto - Campus Universitário

s/n – Monte Alegre – Ribeirão Preto – SP

Comparecer munido dos originais dos seguintes documentos:

- - RG;
- - CPF;
- - Comprovante da escolaridade exigida para o exercício da função;

- - Carteira de trabalho. Caso possua mais de uma carteira de trabalho, apresentar todas.
- - Cartão de Vacina. Caso possua mais de um, apresentar todos.

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.

## DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS Nº 17/2015, DE 16/07/2015.

EDITAL Nº 002/06/2018 - PROCESSO Nº 2767/2018

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO PUBLICADO NO D.O.E. DE 29/06/2018, SEÇÃO I, PÁGINA 205.

Onde se lê:

A - CANDIDATO(S) CLASSIFICADO(S) E CLASSIFICAÇÃO FINAL

Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF / NOTA / CLASSIFICAÇÃO FINAL

... 15/ Maria Socorro Gonçalves Torquato / 17.658.143-1 / 156.855.148-75 / 517,40 / 1º ...

Leia-se:

A - CANDIDATO(S) CLASSIFICADO(S) E CLASSIFICAÇÃO FINAL

Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF / NOTA / CLASSIFICAÇÃO FINAL

... 15/ Maria Socorro Gonçalves Torquato / 17.658.143-1 / 156.855.148-75 / 517,40 / 1º

... \*

FACULDADE DE TECNOLOGIA LUIGI PAPAIZ - DIADEMA

CONCURSO PÚBLICO DE AUXILIAR DE DOCENTE

EDITAL Nº 217/01/2018 – PROCESSO Nº 2789/2018

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA A QUE ALUDE O ARTIGO 11 DA LC 1.240/2014

Edital de Convocação nº 01.

O Diretor de Faculdade de Tecnologia da Fatec Luigi

Papaiz, da Diadema, considerando o preenchimento autorizado conforme prevê o Artigo 11 da Lei Complementar nº 1.240, de 22/04/2014, e a ocorrência de vaga decorrente da dispensa de Lorena do Nascimento Pantaleão, RG 1688100, e em face do previsto no item 8, do Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições publicado no DOE de 27/04/2018, CONVOCA o candidato, abaixo relacionado, para aceitação da vaga do emprego público de Auxiliar de Docente.

O candidato convocado comparecerá com documento de identidade ou far-se-á representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.

- O oferecimento da vaga obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final.

Preenchida a vaga, os candidatos não aproveitados aguardarão nova oportunidade de convocação.

- O candidato que não atender à convocação, recusar a vaga, não entregar a documentação para formalizar a admissão, ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso.

Endereço: Avenida Luiz Merenda, nº 443

Bairro: Jardim Campanário - Cidade: Diadema - Telefone: 4092-2328/4092-2471

ÁREA DE ATUAÇÃO: Farmácia

Nº DE INSC/NOME/D.I. – TIPO/CLASSIFICAÇÃO

004 / Keite Cristiane Vera Muniz / 28.239.115-0 – RG / 1º

PERÍODO PARA COMPARECIMENTO: 17/07/2018 a 19/07/2018

HORÁRIO: 09h00 às 17h00

... \*

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ITATIBA – ITATIBA

CONCURSO PÚBLICO DE AUXILIAR DE DOCENTE

EDITAL Nº 286/01/2018 – PROCESSO Nº 1437/2018

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA A QUE ALUDE O ARTIGO 11 DA LC 1.240/2014

Edital de Convocação nº 01.

O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FATEC de Itatiba, da cidade de Itatiba, considerando o preenchimento autorizado conforme prevê o Artigo 11 da Lei Complementar nº 1.240, de 22/04/2014, e a ocorrência de vaga decorrente da dispensa de Marcelo Henrique da Silva, RG. 34.053.091-1, e em face do previsto no item 8, do Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições publicado no DOE de 03/05/2018, CONVOCA o candidato, abaixo relacionado, para aceitação da vaga do emprego público de Auxiliar de Docente.

O candidato convocado comparecerá com documento de identidade ou far-se-á representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.

- O oferecimento da vaga obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final.

Preenchida a vaga, os candidatos não aproveitados aguardarão nova oportunidade de convocação.

- O candidato que não atender à convocação, recusar a vaga, não entregar a documentação para formalizar a admissão, ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso.

Endereço: Rua Daniel Peçanha de Moraes nº 220

Bairro: Jardim Salessi - Cidade: Itatiba Telefone: (11) 4524-3221

ÁREA DE ATUAÇÃO: Computação

Nº DE INSC/NOME/D.I. – TIPO/CLASSIFICAÇÃO

10 / Carlos Alberto Rosseto Junior / 40.062.217-8 – RG / 1º

PERÍODO PARA COMPARECIMENTO: 17/07/2018 A 19/07/2018

HORÁRIO: 10H00

... \*

FACULDADE DE TECNOLOGIA LUIGI PAPAIZ – DIADEMA

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO PARA AUXILIAR DE DOCENTE Nº 217/01/2018 - PROCESSO CEETEPS Nº 2789/2018.

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA LUIGI PAPAIZ, com fundamento na alínea "e", do Inciso II, do Artigo 2º da Portaria CEETEPS-GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, ALTERA o Anexo I, do Item 1, do Capítulo I, do Edital de Abertura de Inscrições do CONCURSO PÚBLICO PARA AUXILIAR DE DOCENTE, Nº 217/01/2018, publicado no DOE de 27/04/2018, passando a vigorar conforme a seguir especificado:

ANEXO I – A QUE SE REFERE O ITEM 1, DO CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES INICIAIS, DO EDITAL Nº 217/01/2018

CRONOGRAMA

1. Do período de Inscrição: 02/05/2018 a 16/05/2018

2. Do período provável para divulgação em DOE do Edital de Deferimento e Indeferimento de Inscrições e Convocação para a Prova Teórica: 17/05/2018 a 22/05/2018

3. Do período provável para realização da Prova Teórica: 28/05/2018 a 02/06/2018

4. Do período provável da publicação em DOE do Edital de Resultado da Prova Teórica e Convocação para Prova Prática: 29/05/2018 a 05/06/2018.

5. Do período provável para realização da Prova Prática: 11/06/2018 a 15/06/2018

6. Do período provável da publicação em DOE do Edital de resultado da Prova Prática e Classificação Final: 12/06/2018 a 19/06/2018

7. Do período provável da divulgação em DOE do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Concurso Público: 25/06/2018 a 29/06/2018

8. Do período provável da publicação em DOE de Edital de Convocação: 02/07/2018 a 14/07/2018

9. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

... \*

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ITAQUERA - PROFESSOR MIGUEL REALE - SÃO PAULO

EDITAL DE ALTERAÇÃO DO ANEXO I, DO ITEM 1, DO CAPÍTULO I, DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 257/26/2017

PROCESSO CEETEPS Nº 1434/2017 - CÓDIGO DO PORTAL Nº 7381

- O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ITAQUERA - PROFESSOR MIGUEL REALE, com fundamento na alínea "e", do Inciso II, do Artigo 2º da Portaria CEETEPS-GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, ALTERA o Anexo I, do Item 1, do Capítulo I, do Edital de Abertura de Inscrições do CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 257/26/2017, publicado no DOE de 31/10/2017, passando a vigorar conforme a seguir especificado:

ANEXO I – A QUE SE REFERE O ITEM 1, DO CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES INICIAIS, DO EDITAL Nº 257/26/2017

CRONOGRAMA

1. Do período de Inscrição: 06/11/2017 a 20/11/2017

2. Do período provável para divulgação em DOE da designação da Comissão Específica do Concurso 14/03/2017 a 14/03/2018

3. Do período provável para divulgação em DOE do Edital de Deferimento e Indeferimento de Inscrições 15/03/2018 a 20/03/2018

4. Do período provável para realização da Prova Dissertativa (Exame de Conhecimentos Específicos): 26/03/2018 a 28/03/2018

5. Do período provável para realização da Prova Objetiva (Exame Didático): 27/03/2018 a 29/03/2018

6. Do período provável da publicação em DOE do Edital de Resultado do Exame de Conhecimento Específico, Exame Didático, do Memorial Circunstanciado (Títulos) e Classificação Final: 09/04/2018 a 13/04/2018

7. Do período provável da divulgação em DOE do despacho do Diretor de Faculdade de Tecnologia homologando o Concurso Público: 16/04/2018 a 20/04/2018

8. Do período provável da publicação em DOE de Edital de Convocação: 10/07/2018 a 31/07/2018

9. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

... \*

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ITAQUERA - PROFESSOR MIGUEL REALE - SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR EDITAL Nº 257/19/2017, PROCESSO Nº 1427/2017

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL CONSTANTE DO PROCESSO CEETEPS Nº 7.184-15 (SG-178.338-16), PUBLICADA NO DOE DE 18/01/2017, SEÇÃO I, PÁGINA 41

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01

- O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ITAQUERA - PROFESSOR MIGUEL REALE, da cidade de SÃO PAULO, em face do previsto no item 8, do Capítulo XII do edital de abertura de inscrições publicado no DOE de 31/10/2017, CONVOCA o candidato, abaixo relacionado, para o aceite das aulas, no prazo de 03 dias úteis a contar do dia subsequente da presente convocação no DOE, no horário e endereço abaixo indicados.

- O candidato convocado comparecerá com documento de identidade ou far-se-á representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.

- A escolha de aulas obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final. O candidato não aproveitado aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender à convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão, deixar de entrar em exercício, ou não comprovar possuir o requisito de titulação descrito no Capítulo III do edital de abertura de inscrições, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso.

Local: FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ITAQUERA - PROFESSOR MIGUEL REALE

Endereço: AVENIDA MIGUEL IGNÁCIO CURTI,360

Bairro: VILA CARMOSINA - Cidade: SÃO PAULO

Telefone: (11) 2056-4347/2056-4245 e-mail: F257ADM@CPS.SP.GOV.BR

WWW.FATECITAQUERA.EDU.BR/



ERG 0307 - Cuidado Integral ao Adulto e Idoso e ao Idoso Hospitalizados em Situações Clínicas do Curso de Bacharelado em Enfermagem; ERG 0342 - Cuidado Integral ao Adulto e ao Idoso Hospitalizados em Situações Clínicas do Curso de Bacharelado e Licenciatura em Enfermagem e ERG 0233 - Enfermagem em Gerontologia, nos termos do Edital ATAC/SCAPAC 25/2018.

**Fica indeferida, na presente data, após avaliação do aspecto formal, a inscrição da candidata portadora do título de Doutor 2) (Gláucia Costa Degani), devido à ausência de comprovante válido referente ao título de Doutor.**

## ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA

ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA – EEL/USP  
EDITAL ATAC/EEL/USP – 44/2018 (Proc. USP nº 2018.1.915.88.1)

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE LIVRE-DOCÊNCIA JUNTO AO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BÁSICAS E AMBIENTAIS - LOB.

O Vice-Diretor da Escola de Engenharia de Lorena da Universidade de São Paulo – EEL/USP torna público a todos os interessados que, de acordo com o deliberado pela Congregação em sessão ordinária realizada em 29/6/2018, estarão abertas, pelo prazo de 15 (quinze) dias, de 16 a 30 de julho de 2018, as inscrições ao concurso público para obtenção de Título de Livre-Docente junto ao Departamento de Ciências Básicas e Ambientais – LOB, nos termos do Regimento Geral da USP e do Regimento da EEL. As inscrições deverão ser feitas no Serviço de Assistência a Colegiados e Concursos da EEL, Área I, situado à Estrada Municipal do Campinho, s/nº, em Lorena, das 9h às 11h e das 14h30m às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos. O concurso estará aberto no conjunto das disciplinas abaixo discriminadas:

Área de Conhecimento: Física

Disciplinas:

LOB 1018 - Física I,

LOB 1019 - Física II,

LOB 1053 - Física III e

LOB 1021 - Física IV.

1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

I - requerimento solicitando inscrição (<http://www.atac.eel.usp.br/concursos-docente/livre-docencia/inscricoes-abertas>), dirigido ao Diretor da EEL/USP, contendo dados pessoais e o conjunto de disciplinas do Departamento a que concorre;

II - cópia da prova de quitação com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino (frente e verso);

III - cópia do título de eleitor (frente e verso) e comprovante de votação da última eleição (todos os turnos), prova de pagamento da multa ou a devida justificativa;

IV - cópia da prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido, ou de validade nacional (cópia do diploma frente e verso);

V - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital (em CD-ROM, DVD-ROM ou pen drive). No memorial, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades e contribuições para o ensino;

VI - tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em formato digital (em CD-ROM, DVD-ROM ou pen drive).

Parágrafo primeiro - Os docentes em exercício na USP, desde que tenham cumprido as exigências dos incisos II e III por ocasião de seu contrato inicial, estão dispensados da apresentação dos documentos neles indicados. Os estrangeiros ficam também dispensados daquelas exigências.

Parágrafo segundo - A inscrição deverá ser feita pessoalmente pelo candidato ou seu representante. No caso de representação, o portador deverá apresentar os documentos do candidato, acima descritos, além da procuração do candidato.

Parágrafo terceiro - Não serão recebidas inscrições pelo correio, ou por e-mail, ou por fax.

Parágrafo quarto - O texto sistematizado, alternativo da tese original, deve ser elaborado de forma crítica, com a necessária articulação teórica, precedido por uma introdução e completado pelas conclusões, devendo ser individual, de autoria do próprio candidato e redigido em português. Os trabalhos nos quais se fundamenta o texto desenvolvido podem eventualmente ter sido produzidos em co-autoria com outros pesquisadores e devem ser anexados em qualquer língua em que estejam escritos, podendo a Congregação solicitar ao candidato a sua tradução, caso considere necessário.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola de Engenharia de Lorena, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo Único - O concurso deverá realizar-se no prazo de 120 (cento e vinte) dias após a aceitação e publicação da inscrição em Diário Oficial do Estado, de acordo com o art. 166 do Regimento Geral da USP.

3. O concurso a que se refere o presente Edital constará das provas que adiante seguem, com pesos iguais:

- 1) - prova escrita;
- 2) - defesa de tese original ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela;
- 3) - julgamento do Memorial com prova pública de arguição; e
- 4) - avaliação didática.

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

I - a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa de concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto;

II - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

III - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

IV - as anotações efetuadas durante o período de consulta, poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

V - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VI - cada prova será avaliada pelos membros da comissão julgadora, individualmente.

Parágrafo Único - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

5. Na defesa pública de tese ou de texto elaborado os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

6. Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I - a tese ou texto será enviado a cada membro da comissão julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II - a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III - havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

7. O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

Parágrafo primeiro - O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades, que poderão compreender:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática;

III - atividades de formação e orientação de discípulos;

IV - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

VI - diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo segundo - A comissão julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do grau de doutor.

8. A prova de avaliação didática a que se refere o inciso IV do artigo 33 do Regimento da EEL/USP, constará de uma aula em nível de pós-graduação e destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato, seguindo as normas do artigo 137, do Regimento Geral da USP.

Parágrafo primeiro - À prova de avaliação didática aplicam-se as seguintes normas:

I - a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento, imediatamente antes do sorteio do ponto;

II - o sorteio do ponto será feito 24 (vinte e quatro) horas antes da prova didática;

III - o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

IV - a prova terá duração mínima de quarenta minutos e máxima de sessenta minutos;

V - a prova didática será pública.

Parágrafo segundo - Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

Parágrafo terceiro - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

Parágrafo quarto - Cada membro da comissão julgadora poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para a resposta.

Parágrafo quinto - As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

9. Findo o julgamento do concurso, a comissão julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas, o qual, posteriormente, deverá ser apreciado pela Congregação, para fins de homologação. O resultado será proclamado imediatamente pela comissão julgadora, em sessão pública, sendo considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

10. O concurso será regido pelas disposições contidas: neste Edital, no Estatuto da USP (Resolução nº 3461 de 07/10/88), Regimento Geral da USP (Resolução nº 3745 de 19/10/90) e Regimento da Escola de Engenharia de Lorena – EEL/USP (Resolução 5515/2009, alterada pela Resolução 7374/2017).

11. Quaisquer outras informações relativas ao concurso poderão ser obtidas no Serviço de Assistência a Colegiados e Concursos, Área I da EEL/USP, telefone (12) 3159-5170 ou pelo e-mail: [sacc@eel.usp.br](mailto:sacc@eel.usp.br).

ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA – EEL/USP  
EDITAL ATAC/EEL/USP – 45/2018 (Proc. USP nº 2018.1.889.88.0)

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE LIVRE-DOCÊNCIA JUNTO AO DEPARTAMENTO DE BIOTECNOLOGIA - LOT.

O Vice-Diretor da Escola de Engenharia de Lorena da Universidade de São Paulo – EEL/USP torna público a todos os interessados que, de acordo com o deliberado pela Congregação em sessão ordinária realizada em 29/6/2018, estarão abertas, pelo prazo de 15 (quinze) dias, de 16 a 30 de julho de 2018, as inscrições ao concurso público para obtenção de Título de Livre-Docente junto ao Departamento de Biotecnologia – LOT, nos termos do Regimento Geral da USP e do Regimento da EEL. As inscrições deverão ser feitas no Serviço de Assistência a Colegiados e Concursos da EEL, Área I, situado à Estrada Municipal do Campinho, s/nº, em Lorena, das 9h às 11h e das 14h30m às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos. O concurso estará aberto no conjunto das disciplinas abaixo discriminadas:

Área de Conhecimento: Processos Bioquímicos

Disciplinas:

1. LOT 2023 – Processos Bioquímicos Industriais e

2. PBI 5218 – Tecnologia de Processos Fermentativos.

1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

I - requerimento solicitando inscrição (<http://www.atac.eel.usp.br/concursos-docente/livre-docencia/inscricoes-abertas>), dirigido ao Diretor da EEL/USP, contendo dados pessoais e o conjunto de disciplinas do Departamento a que concorre;

II - cópia da prova de quitação com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino (frente e verso);

III - cópia do título de eleitor (frente e verso) e comprovante de votação da última eleição (todos os turnos), prova de pagamento da multa ou a devida justificativa;

IV - cópia da prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido, ou de validade nacional (cópia do diploma frente e verso);

V - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital (em CD-ROM, DVD-ROM ou pen drive). No memorial, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades e contribuições para o ensino;

VI - tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em formato digital (em CD-ROM, DVD-ROM ou pen drive).

Parágrafo primeiro - Os docentes em exercício na USP, desde que tenham cumprido as exigências dos incisos II e III por ocasião de seu contrato inicial, estão dispensados da apresentação dos documentos neles indicados. Os estrangeiros ficam também dispensados daquelas exigências.

Parágrafo segundo - A inscrição deverá ser feita pessoalmente pelo candidato ou seu representante. No caso de representação, o portador deverá apresentar os documentos do candidato, acima descritos, além da procuração do candidato.

Parágrafo terceiro - Não serão recebidas inscrições pelo correio, ou por e-mail, ou por fax.

Parágrafo quarto - O texto sistematizado, alternativo da tese original, deve ser elaborado de forma crítica, com a necessária articulação teórica, precedido por uma introdução e completado pelas conclusões, devendo ser individual, de autoria do próprio candidato e redigido em português. Os trabalhos nos quais se fundamenta o texto desenvolvido podem eventualmente ter sido produzidos em co-autoria com outros pesquisadores e devem ser anexados em qualquer língua em que estejam escritos, podendo a Congregação solicitar ao candidato a sua tradução, caso considere necessário.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola de Engenharia de Lorena, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo Único - O concurso deverá realizar-se no prazo de 120 (cento e vinte) dias após a aceitação e publicação da inscrição em Diário Oficial do Estado, de acordo com o art. 166 do Regimento Geral da USP.

3. O concurso a que se refere o presente Edital constará das provas que adiante seguem, com pesos iguais:

- 1) - prova escrita;
- 2) - defesa de tese original ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela;
- 3) - julgamento do Memorial com prova pública de arguição; e

4) - avaliação didática.

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

I - a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa de concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto;

II - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

III - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

IV - as anotações efetuadas durante o período de consulta, poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

V - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VI - cada prova será avaliada pelos membros da comissão julgadora, individualmente.

Parágrafo Único - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

5. Na defesa pública de tese ou de texto elaborado os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

6. Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I - a tese ou texto será enviado a cada membro da comissão julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II - a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III - havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

7. O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

Parágrafo primeiro - O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades, que poderão compreender:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática;

III - atividades de formação e orientação de discípulos;

IV - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

VI - diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo segundo - A comissão julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do grau de doutor.

8. A prova de avaliação didática a que se refere o inciso IV do artigo 33 do Regimento da EEL/USP, constará de uma aula em nível de pós-graduação e destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato, seguindo as normas do artigo 137, do Regimento Geral da USP.

Parágrafo primeiro - À prova de avaliação didática aplicam-se as seguintes normas:

I - a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento, imediatamente antes do sorteio do ponto;

II - o sorteio do ponto será feito 24 (vinte e quatro) horas antes da prova didática;

III - o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

IV - a prova terá duração mínima de quarenta minutos e máxima de sessenta minutos;

V - a prova didática será pública.

Parágrafo segundo - Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

Parágrafo terceiro - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

Parágrafo quarto - Cada membro da comissão julgadora poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para a resposta.

Parágrafo quinto - As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

9. Findo o julgamento do concurso, a comissão julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas, o qual, posteriormente, deverá ser apreciado pela Congregação, para fins de homologação. O resultado será proclamado imediatamente pela comissão julgadora, em sessão pública, sendo considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

10. O concurso será regido pelas disposições contidas: neste Edital, no Estatuto da USP (Resolução nº 3461 de 07/10/88), Regimento Geral da USP (Resolução nº 3745 de 19/10/90) e Regimento da Escola de Engenharia de Lorena – EEL/USP (Resolução 5515/2009, alterada pela Resolução 7374/2017).

11. Quaisquer outras informações relativas ao concurso poderão ser obtidas no Serviço de Assistência a Colegiados e Concursos, Área I da EEL/USP, telefone (12) 3159-5170 ou pelo e-mail: [sacc@eel.usp.br](mailto:sacc@eel.usp.br).

ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA – EEL/USP  
EDITAL ATAC/EEL/USP – 46/2018 (Proc. USP nº 2018.1.923.88.4)

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE LIVRE-DOCÊNCIA JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA - LOQ.

O Vice-Diretor da Escola de Engenharia de Lorena da Universidade de São Paulo – EEL/USP torna público a todos os interessados que, de acordo com o deliberado pela Congregação em sessão ordinária realizada em 29/6/2018, estarão abertas, pelo prazo de 15 (quinze) dias, de 16 a 30 de julho de 2018, estarão abertas, as inscrições ao concurso público para obtenção de Título de Livre-Docente junto ao Departamento de Engenharia Química – LOQ, nos termos do Regimento Geral da USP e do Regimento da EEL. As inscrições deverão ser feitas no Serviço de Assistência a Colegiados e Concursos da EEL, Área I, situado à Estrada Municipal do Campinho, s/nº, em Lorena, das 9h às 11h e das 14h30m às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos. O concurso estará aberto no conjunto das disciplinas abaixo discriminadas.

Disciplinas:

LOQ 4003 – Cinética Química Aplicada; LOQ 4079 – Cinética Aplicada e Reatores; LOQ 4085 – Operações Unitárias I; LOQ 4086 – Operações Unitárias II; LOQ 4016 – Operações Unitárias Experimentais I e LOQ 4017 – Operações Unitárias Experimentais II.

1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

I - requerimento solicitando inscrição (<http://www.atac.eel.usp.br/concursos-docente/livre-docencia/inscricoes-abertas>), dirigido ao Diretor da EEL/USP, contendo dados pessoais e o conjunto de disciplinas do Departamento a que concorre;

II - cópia da prova de quitação com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino (frente e verso);

III - cópia do título de eleitor (frente e verso) e comprovante de votação da última eleição (todos os turnos), prova de pagamento da multa ou a devida justificativa;

IV - cópia da prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido, ou de validade nacional (cópia do diploma frente e verso);

V - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital (em CD-ROM, DVD-ROM ou pen drive). No memorial, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades e contribuições para o ensino;

VI - tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em formato digital (em CD-ROM, DVD-ROM ou pen drive).

Parágrafo primeiro - Os docentes em exercício na USP, desde que tenham cumprido as exigências dos incisos II e III por ocasião de seu contrato inicial, estão dispensados da apresentação dos documentos neles indicados. Os estrangeiros ficam também dispensados daquelas exigências.

Parágrafo segundo - A inscrição deverá ser feita pessoalmente pelo candidato ou seu representante. No caso de representação, o portador deverá apresentar os documentos do candidato, acima descritos, além da procuração do candidato.

Parágrafo terceiro - Não serão recebidas inscrições pelo correio, ou por e-mail, ou por fax.

Parágrafo quarto - O texto sistematizado, alternativo da tese original, deve ser elaborado de forma crítica, com a necessária articulação teórica, precedido por uma introdução e completado pelas conclusões, devendo ser individual, de autoria do próprio candidato e redigido em português. Os trabalhos nos quais se fundamenta o texto desenvolvido podem eventualmente ter sido produzidos em co-autoria com outros pesquisadores e devem ser anexados em qualquer língua em que estejam escritos, podendo a Congregação solicitar ao candidato a sua tradução, caso considere necessário.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola de Engenharia de Lorena, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo Único - O concurso deverá realizar-se no prazo de 120 (cento e vinte) dias após a aceitação e publicação da inscrição em Diário Oficial do Estado, de acordo com o art. 166 do Regimento Geral da USP.

3. O concurso a que se refere o presente Edital constará das provas que adiante seguem, com pesos iguais:

- 1) - prova escrita;
- 2) - defesa de tese original ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela;
- 3) - julgamento do Memorial com prova pública de arguição; e
- 4) - avaliação didática.

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

I - a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa de concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto;

II - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

III - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

IV - as anotações efetuadas durante o período de consulta, poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

V - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VI - cada prova será avaliada pelos membros da comissão julgadora, individualmente.

Parágrafo Único - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

5. Na defesa pública de tese ou de texto elaborado os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

6. Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I - a tese ou texto será enviado a cada membro da comissão julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II - a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III - havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

7. O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

Parágrafo primeiro - O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades, que poderão compreender:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;